Decreto de 17 de Setembro de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto - lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, subvenciona com cem cruzeiros mensais, a partir de 1º de Agosto p. passado, a Srta. Ida Barão, professora particular situada em Barafá, jurisdição de Quatro Irmão.

Prefeitura Municipal de Erechim, 17 de Setembro de 1.946.

Arsênio [illegible]
Prefeito